



**DÍVIDA PÚBLICA. ACÓRDÃO Nº 1839/2019 – TCU – Plenário.**

9.3. determinar ao Ministério da Economia que oriente os órgãos integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (art. 4º da Lei 10.180/2001), para que façam constar da proposta orçamentária, a partir da referente ao exercício financeiro de 2021, ressalvadas as situações expressamente previstas em lei:

9.3.1. a estimativa das receitas obtidas mediante emissões diretas de títulos da dívida pública destinadas a financiar despesas públicas, ainda que não acarretem recolhimento de recursos à conta única do Tesouro; e

9.3.2. a fixação de todas as despesas que pretendem realizar com os recursos a que se refere o item anterior.

9.4. dar ciência ao Ministério da Economia de que a determinação constante do item 9.3 supra não representa o reconhecimento, pelo Tribunal, da legalidade das emissões diretas de títulos da dívida pública a instituição financeira controlada pela União, eventualmente vedadas pela Lei Complementar 101/2000, nos termos de seu art. 36, parágrafo único, e objeto de análise no âmbito do TC-010.173/2015-3;

**OBRA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS e AUDITORIA INTERNA. ACÓRDÃO Nº 1843/2019 – TCU – Plenário.**

9.3. determinar (...) que:

9.3.1. fiscalize e acompanhe a execução do contrato de forma concomitante, criteriosa e efetiva, avaliando e tratando os riscos que possam comprometer a sua boa execução, a segurança e perfeição da obra e o atendimento do interesse público, nos termos das Seções IV e V do Capítulo III da Lei 8.666/1993;

9.3.2. inclua a fiscalização e o acompanhamento do contrato nos Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT) dos próximos exercícios, em que sejam considerados os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos, e fazendo constar os resultados nos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ACÓRDÃO Nº 7554/2019 – TCU – 2ª Câmara.**

1.7.1. dar ciência (...) de que esta TCE não observou o pressuposto indicado no § 3º do art. 1º da então vigente Instrução Normativa (IN) TCU 56/2007 e não atendeu ao disposto no caput do art. 2º da IN TCU 71/2012, destacando-se que a desorganização e frágil formalização deste processo, em sua fase interna, somada à ação equivocada, à omissão e à intempestividade na prática de atos administrativos (...), acarretaram a interrupção do fluxo de recursos para a conclusão do objeto do Convênio (...) e caracterizaram afronta ao princípio da eficiência, estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**PRECISÃO E OBJETIVIDADE DA ESPECIFICAÇÃO. ACÓRDÃO Nº 7428/2019 – TCU – 2ª Câmara.**

9.7. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades:

9.7.1. a inclusão de exigências técnicas relacionadas às especificações dos equipamentos de forma incompatível com os serviços a serem executados (...) afronta o artigo 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como os princípios da economicidade, da proposta mais vantajosa e da isonomia;

**CONFLITO DE INTERESSES, IMPESSOALIDADE e MORALIDADE. ACÓRDÃO Nº 7428/2019 – TCU – 2ª Câmara.**

9.7. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.7.2. a contratação de empresa pertencente a parente de gestor público que detenha capacidade de influir no resultado do processo licitatório (...) caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, bem como afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 1493/2017-Primeira Câmara, 702/2016-Plenário e 1941/2013-Plenário;

9.7.3. a designação de fiscal de contrato que possua vínculos com a empresa contratada (...) afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 3083/2010-Plenário, 1885/2009-Plenário e 2171/2005-Plenário;

**ETAPAS DA DESPESA PÚBLICA, COBERTURA CONTRATUAL e LIQUIDAÇÃO. ACÓRDÃO Nº 7428/2019 – TCU – 2ª Câmara.**

9.7. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.7.4. a realização de pagamentos antecipados, com base em documentos que não comprovem a realização dos serviços, em desconformidade com os quantitativos apurados e por serviços previstos em contratos já expirados (...)

afronta os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/1964;

9.7.5. a realização de pagamentos por serviços não previstos em contrato (...) infringe os artigos 60, 62 e 63 da Lei 4.320/1964 e o art. 2º da Lei 8.666/1993.

**DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DANO AO ERÁRIO e RESPONSABILIZAÇÃO.** [ACÓRDÃO Nº 7440/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.2. considerando a importância do papel pedagógico reservado a este Tribunal, alertar (...) que eventual descumprimento de ordem judicial que, reflexivamente, cause dano ao erário poderá gerar a responsabilização do agente público causador desse prejuízo no âmbito desta Corte de Contas;

**TETO REMUNERATÓRIO.** [ACÓRDÃO Nº 7441/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.3. dar ciência (...), quanto à morosidade verificada no cumprimento da determinação, em relação aos processos de ressarcimento ao erário, sem movimentação a partir de junho de 2018 (...);

9.4. dar ciência desta deliberação, destacando que sua íntegra pode ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://www.tcu.gov.br/acordaos>, à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), para que, caso entendam conveniente, possam promover a disseminação da boa prática implementada na UFMG, consistente na implantação de sistema de controle de pagamento do teto constitucional ( <http://tetoconstitucional.ufmg.br/app/#/login> );

**RECURSOS DO SUS e VINCULAÇÃO.** [ACÓRDÃO Nº 7442/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.2. dar ciência (...) de que transferir os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde para outras contas de utilização geral afronta o art. 33 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011;

## VI Seminário do Ciclo de Compras Públicas



## VI Seminário do Ciclo de Compras Públicas



**HORÁRIO**

8h30 às 17h30



**DATA**

04 de setembro



**VAGAS**

Limitadas  
Transmissão online



### TEMAS

**8 anos de RDC**  
Planejamento de Contratação  
Seleção de Fornecedores  
Gestão e execução Contratual  
e experiência do DNIT em RDC



### INSTRUTORES

**André Kuhn**  
Diretor-Executivo do DNIT  
**Luiz Guilherme**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT  
**Rafael Gerard**  
Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações - DAF/DNIT



### INFORMAÇÕES

Ramal 614054  
E-mail: [capacitacao@dnit.gov.br](mailto:capacitacao@dnit.gov.br)

[Inscrições aqui](#)

Edifício sede do DNIT, em Brasília/DF



Notícias, Artigos, Atos e Eventos

**GESTÃO POR COMPETÊNCIAS.** [Enap Entrevista Gestão de Pessoas com Hugo Pena Brandão e Marizaura Camões sobre Gestão por Competências.](#)

**COMPRAS PÚBLICAS e ERRO GROSSEIRO.** [Erro grosseiro no processo da contratação pública.](#)

**DESISTÊNCIA DE PROPOSTA e SANÇÃO.** [TJ/SP: Após início da sessão do pregão é válida a aplicação de penalidade pela desistência da proposta.](#)

**LIDERANÇA.** [Delegação de poder decisório.](#)

Compartilhe isso:

[Twitter](#) [Facebook](#) [WhatsApp](#) [Imprimir](#) [LinkedIn](#)

Curtir isso:

Seja o primeiro a curtir este post.

### Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.274  
Normativos CARGOS PÚBLICOS. DECRETO Nº 9.754, DE 11 DE ABRIL DE 2019. Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal 15/04/2019  
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.256  
Normativos CESSÃO E REQUISICÃO DE PESSOAL. DECRETO Nº 9.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera o Decreto nº 9.144, de 22 de 13/02/2019  
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.245  
Normativos SALÁRIO MÍNIMO. DECRETO Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019. Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o 03/01/2019  
Em "Boletim"

### BUSCA



Ementário de ...  
4.2 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

## PARCEIROS DO EGP



# UNAMEC





## POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.308

Ementário de Gestão Pública nº 2.307

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.306

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.305

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.304

---



Copyright © 2019 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes